



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0871/2012/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório Nº 025/2012 de 13 de julho de 2012 que gere o Processo Seletivo Simplificado para a Unidade Socioeducativa situada no município Uberlândia, vinculada a Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas, e;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 Foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material no Instrumento Convocatório nº025/2012, especificamente nos itens 8 e 12;

1.2 A DRS fez constar, equivocadamente, no referido Instrumento Convocatório, orientações aos candidatos acerca do Boletim de Investigação Social;

1.3 Os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

1.4 A restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 publicar nesta data, a retificação do Instrumento Convocatório realizada nos **itens 8 e 12**, alterando as referências citadas a outros subitens do Instrumento;

2.2 orientar aos candidatos que observem as próximas convocações para realização da Avaliação Psicológica que serão publicadas pela DRS oportunamente;

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2012.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Superintendente de Recursos Humanos